



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	227684/2016
INTERESSADO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	:	CONS. SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA, proposta pela empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.489.078/0001-74, com sede na Rodovia Parigot de Souza, KM 281, Distrito Industrial, CEP: 84.950-000, município de Wenceslau Braz/PR, representada por seu Sócio Administrador, Rodson Luiz Lopes, portador da cédula de Identidade RG nº 4.057.648-7, inscrito no CPF sob o nº 532.236.329-72, e por sua procuradora, Carla Salvador – OAB/MT nº 15.785, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob a gestão do Sr. Mauro Mendes Ferreira, em razão de supostos atos ilegais praticados nos autos do processo administrativo nº 60.793/2014 - Concorrência Pública nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSU) da Prefeitura de Cuiabá.

Corrobora-se com a equipe técnica que concluiu pelo arquivamento do feito sem resolução de mérito em virtude da perda do objeto, tendo em vista a anulação da Concorrência Pública nº 001/2016, por meio do Decreto nº 6.286/2017, pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Dyego de Jesus Barbara
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo